

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Oficio nº 3491/2018 SEI - SEGPLAN

GOIANIA, 14 de junho de 2018.

Ao Senhor Mardane Valentino Porto Coordenação de Gestão de Pessoas Delegacia Geral da Polícia Civil Goiânia - GO

Assunto: Suspensão do porte de arma de fogo.

Prezado Senhor,

Em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Portaria nº 692/2016 – GDPC, informamos que o servidor **Wagner Monteiro**, CPF: 242.704.071-15, ocupante do cargo de Agente de Polícia, passou por avaliação médica pericial em 08/06/2018 nesta Gerência de Saúde, oportunidade em que constatamos ser portador de patologia que o impede de portar arma de fogo.

Assim sendo, recomendamos a suspensão do porte de arma de fogo até nova orientação médica.

Ressaltamos que ao término da licença e retorno da atividade laboral, o servidor deverá ser reavaliado, em Junta Médica, para fins de acautelamento da arma de fogo. Para tanto, solicitamos acompanhamento psicossocial do servidor através do Núcleo Integrado de Atenção Biopsicossocial – NIAB desta Secretaria, bem como providências por parte do NIAB quanto agendamento da referida avaliação pericial junto ao Departamento de Assistência Social desta Gerência de Saúde e Prevenção, por meio do e-mail: servicosocialgespre@segplan.go.gov.br e/ou telefone: (62)3201-6828.



Documento assinado eletronicamente por MARIANGELA ALVES DE MELO,

COORDENADOR(A) DE VAPT VUPT, em 18/06/2018, às 15:38, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.

1 of 2 18/01/2023 12:08



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 2900914 e o código CRC 64340959.

GERÊNCIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO - Bairro SETOR OESTE - CEP 74125-125 - GOIANIA -GO - Nº 1945, Setor Oeste 32016829



Referência: Processo nº 201800005010115 SEI 2900914

2 of 2